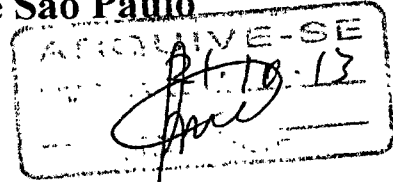




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 401 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração no mapa nº 08, da Lei Complementar nº 291/2008, alterada pela Lei Complementar nº 360/2011, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

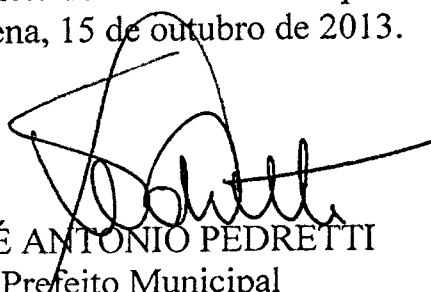
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterado o mapa nº 08, do Anexo I, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 360, de 28 de setembro de 2011, nos termos em que consta o anexo desta Lei.

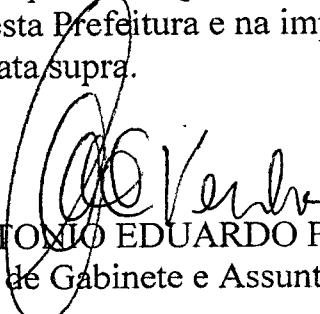
Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de outubro de 2013.

FL. Nº	80
PROC. Nº	PLC 17


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena - Pres.: MOISES R. DE LIMA - 21/OUT/2013 14:15 00067229